



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 145/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga os efeitos da Lei Complementar nº 191 de 28 de junho de 2023 - REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 12 da Lei Complementar nº 191 de 28 de Junho de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, até dia 30 de Novembro de 2023, a contar da publicação deste decreto, observadas as condições contidas na Lei Complementar nº 191/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 24 de Outubro de 2023

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças